PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.G.C.(M.F.) Nº 16.781.348/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - TELEFONE: (037) 371-1131
CEP 37925-000 — PIUMHI — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1234/94 =

(Autoriza a abertura de Crédito Especial nas condições que menciona e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu , Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais) destinado ao pagamento, mediante desapropriação, do imóvel de propriedade do Sr. FIRMINO PEREIRA FILHO, constituido de UM LOTE DE TERRENO, com área de 288,00 metros quadrados, situado nesta cidade, na estrada do Córrego do Leôncio, atual rua Juca Goulart, confrontando-se com Firmino Pereira Filho, Maria Tereza e outros, estando registrado no C.R.I. desta cidade sob nº 18.796, fls. 50 do livro 3-N.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação: 270.271.03070251.12 - 4110 - Obras e Instalações, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de dezembro de 1994

Dr. Milson Marega Craide
Prefeito Municipal